



COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA Nº 001/2026
RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Credenciamento, instituída pela Portaria nº 187/2026, no exercício das atribuições conferidas pelo Edital de Credenciamento de Pessoa Jurídica nº 001/2026, procedeu à análise da documentação apresentada pelo **Instituto Campinense de Ensino Superior LTDA.**, inscrito no CNPJ nº 05.933.016/0006-85, para fins de participação no procedimento de credenciamento destinado à prestação de serviços de Certificação de Competências Profissionais.

Considerando a especificidade dos documentos de natureza técnica e educacional apresentados pela interessada, os autos foram encaminhados à Coordenação de Educação Técnica e Tecnológica – CETEC/DETEC, para análise quanto ao atendimento dos requisitos previstos no Edital, especialmente aqueles relacionados ao ato de credenciamento perante o Conselho Estadual de Educação do Pará – CEE/PA e à composição, qualificação e experiência da equipe técnica exigida pelo item 5.2.7, alínea “p”, do instrumento convocatório.

Em resposta, a área técnica apresentou manifestação, na qual concluiu pelo atendimento dos requisitos técnicos e educacionais pela instituição.

Quanto à regularidade perante o Conselho Estadual de Educação do Pará, a CETEC constatou que a instituição apresentou a Resolução CEE/PA nº 113, de 19 de março de 2026, que credencia a entidade mantenedora para oferta do Programa de Certificação de Competências Profissionais nos Cursos Técnicos em Enfermagem e Prótese Dentária, com vigência até 28 de agosto de 2030.

A área técnica registrou, portanto, que o ato autorizativo apresentado encontra-se vigente e contempla expressamente os dois cursos indicados pela instituição.

No que se refere ao item 5.2.7, alínea “p”, do Edital, a CETEC verificou a composição mínima da equipe técnica, consistente em 01 (um) profissional com formação em Pedagogia e 02 (dois) profissionais da área técnica para cada curso pretendido, bem como a compatibilidade da formação e a comprovação da experiência profissional mínima de 03 (três) anos.

Para o Curso Técnico em Prótese Dentária, a análise técnica considerou Felipe Reis Fernandes e Ana Paula Guerreiro Bentes como profissionais aptos, ambos com formação na área de Odontologia e experiência profissional superior ao período mínimo exigido.

Para o Curso Técnico em Enfermagem, foram considerados aptos Maura Cristiane e Silva Figueira e Hallessa de Fátima da Silva Pimentel, ambas com formação em Enfermagem e experiência profissional superior a 03 (três) anos.



Quanto ao profissional da área pedagógica, a CETEC considerou atendida a exigência mediante a documentação apresentada em nome de Maria Betânia de Carvalho Fidalgo Arroyo, com formação em Pedagogia e comprovação de vínculo profissional superior ao período mínimo estabelecido no Edital.

Assim, conforme manifestação da área técnica, restou comprovado o atendimento da composição mínima exigida pelo item 5.2.7, alínea "p", do Edital, tanto para o Curso Técnico em Enfermagem quanto para o Curso Técnico em Prótese Dentária.

Diante da análise da documentação de habilitação e da manifestação técnica emitida pela CETEC/DETEC, esta Comissão não identificou, quanto aos aspectos analisados, impedimento à habilitação da instituição para os cursos objeto do requerimento.

Diante do exposto, a Comissão Especial de Credenciamento DECIDE:

HABILITAR o Instituto Campinense de Ensino Superior LTDA., CNPJ nº 05.933.016/0006-85, para fins de credenciamento para a realização de Certificação de Competências Profissionais, nos seguintes cursos e município:

Belém/PA:

- **Curso Técnico em Enfermagem; e**
- **Curso Técnico em Prótese Dentária.**

Registra-se que a presente decisão considera a documentação constante dos autos e a manifestação técnica emitida pela CETEC/DETEC, competindo à instituição manter, durante eventual execução das atividades, a regularidade dos atos autorizativos perante o CEE/PA e o atendimento às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

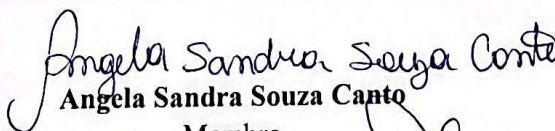
Nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2026, fica assegurado à interessada o direito à interposição de recurso administrativo, no prazo e na forma estabelecidos no instrumento convocatório.

Belém/PA, 27 de agosto de 2026.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

Portaria nº 187/2026

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica –
SECTET


Angela Sandra Souza Canto

Membro


Denilson Benedito Gonçalves Pinheiro

Membro


Suzana Lory Carvalho Oliveira

Membro